

LEI Nº 2.345 DE 29 DE MARÇO DE 2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO,
NA FORMA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Amando o Próximo, fundada em 19 de julho de 2019, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o número 43.198.231/0001-64, sediada na Avenida Doutor Antônio de Paula Pessoa, número 718, Bairro Cohab II, CEP: 62.051-042.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 29 DE MARÇO DE 2023.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2313/2023

Ref. Projeto de Lei nº 019/2023

Autoria: **Vereador Igor José Araújo Bezerra (PDT)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Considera de Utilidade Pública a Associação Amando o Próximo, na forma que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 29 DE MARÇO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301